

PORTARIA Nº597/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de Março/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº597/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

MARÇO/2021	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VAL
Daniele Silva Freitas	49160410	Aux. enfermagem	15,00	20	300,00
Emanuela Magalhães Cunha	4951171X	Tec. enfermagem	15,00	20	300,00
Edite Marçal de O. de Assis	10152011	Aux. enfermagem	15,00	20	300,00
Fátima Fca Serafim Maia	40437916	Aux. enfermagem	15,00	20	300,00
Joana Darc da Silva	10146313	Aux. enfermagem	15,00	20	300,00
Jaira Costa Medeiros	49163711	Aux. Patol. Clínica	15,00	20	300,00
Maria das Graças C. Silva	10249619	Aux. enfermagem	13,00	20	300,00
Maria das Dores G. da Silva	4916361 /	Aux. enfermagem	13,00	20	300,00
Maria Lucia de Lima	10245818	Tec. enfermagem	15,00	20	300,00
Regina Cláudia de L. Almeida	49234317	Tec. enfermagem	15,00	20	300,00
TOTAL					3.000,00

PORTARIA Nº604/2021.

INSTITUIR O GRUPO CONDUTOR PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE FARMÁCIA CLÍNICA NO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17, inciso XI da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 6º, I, alínea “d”, que inclui a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e garante o acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica; CONSIDERANDO a Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; CONSIDERANDO a Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013, do Conselho Federal de Farmácia, que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria nº 905, de 24 de agosto de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos grupos de trabalho no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma rede de atenção à saúde regionalizada, em todos os níveis de atenção no Sistema Único de Saúde no Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor para implantação e implementação do serviço de farmácia clínica no Estado do Ceará.

Art. 2º O projeto de implantação e implementação do serviço de farmácia clínica no estado do Ceará tem como objetivo estabelecer um pacto de cooperação entre o Governo do Estado, serviços e sociedade civil para a efetivação de políticas e estratégias de atenção integral à saúde da população, fortalecendo o cuidado farmacêutico ao paciente, visando a melhoria de indicadores de qualidade em saúde.

Art. 3º O Grupo Condutor será conduzido pela Coordenadoria de Políticas da Assistência Farmacêutica (COPAF) da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS) com a participação de integrantes de diversas instituições e segmentos diretamente envolvidos.

Art. 4º O Grupo Condutor será composto pelos membros listados no anexo único desta Portaria.

Art. 5º Compete ao Grupo Condutor:

I – apoiar tecnicamente a elaboração da implantação e implementação do serviço de farmácia clínica no estado do Ceará;

II – propor estratégias para monitoramento e avaliação da implantação e implementação do serviço de farmácia clínica no estado do Ceará;

III – colaborar e apoiar a COPAF nos assuntos pertinentes ao projeto de implantação e implementação do serviço de farmácia clínica no estado do Ceará.

Art. 6º Das atribuições dos integrantes do Grupo Condutor:

I – caberá ao coordenador:

- convocar e presidir as reuniões;
- dirigir os trabalhos;
- representar o Grupo Condutor;
- subscrever os documentos e resoluções.

II – caberá aos demais integrantes do grupo:

- providenciar material para as reuniões quando necessário;
- comparecer às reuniões;
- colaborar com os trabalhos do grupo;
- auxiliar na divulgação dos produtos;
- definir e elaborar estratégias e diretrizes para estruturação e implementação do serviço de farmácia clínica;
- normatizar e construir instrumentos técnicos que contribuam para melhoria da prática de farmácia clínica;
- monitorar e avaliar os resultados da implantação e implementação dos serviços de farmácia clínica;
- apoiar no processo de capacitação e no desenvolvimento profissional;
- propor normas, procedimentos e medidas que visem à qualificação e aprimoramento do processo de implantação do serviço de farmácia clínica e profissionais farmacêuticos;
- contribuir com o cuidado farmacêutico e promover o uso racional de medicamentos e de outras tecnologias em saúde, redefinindo as práticas a partir das necessidades dos pacientes, família, cuidadores e sociedade.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 4º DA PORTARIA Nº604/2021

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA
COORDENAÇÃO GERAL
FERNANDA FRANÇA CABRAL – COORDENADORA DE POLÍTICAS EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (COPAF/SEPOS)
COORDENAÇÃO TÉCNICA
FRANCISCO ALISSON PAULA DE FRANÇA – ASSESSOR TÉCNICO (COPAF/SEPOS)
EVANEZIA DE ARAUJO OLIVEIRA – ASSESSORA TÉCNICA (COPAF/SEPOS)
KARLA DEISY MORAIS BORGES – ORIENTADORA DE CÉLULA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEASF/COPAF/SEPOS)
ALISSON MENEZES ARAUJO LIMA – HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO SIUDARI GOMES
JULIANA IMACULADA TEIXEIRA BARROS COSTA – HOSPITAL WALDEMAR ALCANTARA
CINTHYA CAVALCANTE DE ANDRADE – HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO
VALESKA QUEIROZ DE CASTRO – HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO
JOSÉ MARTINS DE ALCANTARA NETO – HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO
MARTA MARIA DE FRANÇA FONTELES – UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
LUCIENE ALICE DA SILVA – COORDENADORIA DE POLÍTICAS EM GESTÃO DE CUIDADO

